

ENTRE O ANUNCIADO E O VIVIDO: desafios da moradia digna à luz da justiça ambiental

BETWEEN WHAT IS ANNOUNCED AND WHAT IS LIVED: challenges of decent housing in light of environmental justice.

Francisca Helena Alves da Silva ¹
Gizelly Silva dos Anjos ²
Kaline Moreira Lemos ³
Camila dos Santos Magalhães ⁴

Resumo:

O trabalho tem como objetivo analisar os discursos de moradores e do poder público sobre habitação adequada e as implicações dessas falas na promoção da justiça ambiental. O foco do estudo é o Residencial Rachel de Queiroz, equipamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Quixadá- CE, selecionado por ser um bairro planejado, onde, em tese, seriam contemplados os requisitos referentes à dignidade. A pesquisa, de natureza bibliográfica e qualitativa, fundamentou-se em Pedrozo, Souza e Pereira (2024) e Orlandi (2012) e para alcançar o objetivo proposto, foram realizadas oficinas, aulas de campo, entrevistas e grupos de estudos. Entre os achados da pesquisa, destacam-se: diferentes visões sobre o que constitui um ambiente habitacional adequado"; degradação ambiental ora atribuída aos moradores, ora a ações pontuais ou à ausência do poder público local; identificação de barreiras territoriais. Sabe-se que esses discursos moldam as ações; é preciso repensá-los. Na perspectiva de contribuir ativamente para essa causa, elaborou-se a cartilha "Moradia digna no

Abstract:

The study aims to analyze the discourses of residents and public authorities regarding adequate housing and the implications of these statements for the promotion of environmental justice. The study focuses on the Rachel de Queiroz Housing Complex, a project under the Minha Casa, Minha Vida Program, in Quixadá, Ceará. The research, which is bibliographic and qualitative in nature, drew upon the works of Pedrozo, Souza, and Pereira (2024) and Orlandi (2012). To achieve the proposed objective, workshops, field classes, interviews, and study groups were conducted. Among the research findings, the following stand out: differing views on what constitutes an adequate living environment; environmental degradation sometimes attributed to residents, sometimes to specific actions, or to the absence of local government; and the identification of territorial barriers. It is known that these discourses shape actions; they must be rethought. With the aim of actively contributing to this cause, the booklet "Decent Housing in the Rachel de Queiroz Residential Complex: a call to

1. Aluna do 3º ano do Ensino Médio do CEJA João Ricardo da Silveira

2. Aluna do 3º ano do Ensino Médio do CEJA João Ricardo da Silveira.

3. Mestra em História e Letras MIHL/FECLESC/UECE. Professora Língua Portuguesa do CEJA João Ricardo da Silveira Email: kaline.lemos@prof.ce.gov.br

4. Mestra em História e Letras MIHL/FECLESC/UECE. Professora Língua Portuguesa do CEJA João Ricardo da Silveira Email: camila.magalhaes@prof.ce.gov.br

Residencial Rachel de Queiroz: um convite à ação" – produto resultante de observações, inquietações e necessidades. A cartilha é, sobretudo, instrumento coletivo de Educação e de fundamentação política, voltada à garantia de direitos.

Palavras-chave: Justiça ambiental – moradia digna – discursos.

action" was produced. The primer is, above all, a collective instrument of Education and political foundation, aimed at guaranteeing rights.

Keywords: Environmental justice – decent housing – discourses

1 INTRODUÇÃO

Têm-se discutido amplamente, nas mais diferentes esferas da vida social, as causas e consequências das mudanças climáticas, bem como possíveis formas de minimizar seus efeitos. Tais alterações se revelam fruto da degradação do meio ambiente e estão intimamente atreladas à ausência de medidas de preservação. Entretanto, ainda que a crise ecológica afete a todos, suas consequências são sentidas de forma mais severa por grupos sociais mais suscetíveis à escassez de recursos naturais. Diante dessa desigualdade, torna-se fundamental discutir o conceito de justiça ambiental, segundo a qual todos devem ter acesso a um ambiente limpo e saudável – condição essencial à promoção da dignidade humana. Atualmente, no Brasil, o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) é a política pública implementada em âmbito federal no intuito de combater o déficit habitacional do país.

No contexto brasileiro, a problemática habitacional ainda se apresenta como um dos principais desafios sociais, apesar de avanços recentes. De acordo com dados atualizados do Ministério das Cidades, o déficit habitacional no Brasil atingiu cerca de 5,7 milhões de moradias em 2024, correspondendo a aproximadamente 7,4% dos domicílios do país, ainda que esse número represente uma redução em relação a anos anteriores (Brasil, 2024).

Nesse contexto, observa-se que o estado do Ceará ainda enfrenta um expressivo déficit habitacional, com cerca de **234 mil moradias em falta** (grifo nosso), conforme informado pelo governador Elmano de Freitas em declaração ao Jornal Diário do Nordeste (2023).

Lançado em 2009 durante o governo do presidente Lula, o programa, coordenado pelo Ministério das Cidades, oferece condições facilitadas para a compra da casa própria, como subsídios e juros mais baixos, beneficiando especialmente famílias de baixa renda em áreas urbanas e rurais. À luz dessas considerações, busca-se compreender de que modo os discursos das pessoas que habitam territórios periféricos se aproximam ou se distanciam desse princípio, bem como verificar se tal justiça é, concretamente, assegurada aos cidadãos, especificamente, do bairro Residencial Rachel de Queiroz em Quixadá-CE – equipamento do PMCMV, entregue a 1.454 famílias em 2018.

Tais discursos são analisados em consonância com as narrativas governamentais, possibilitam reflexões sobre a origem e a motivação das falas dos sujeitos. Destacam-se, especialmente, as implicações sociais e as políticas desses posicionamentos, que podem indicar tanto a promoção da justiça ambiental quanto o silenciamento de direitos e necessidades, de forma consciente ou não. Assim, compreende-se que os discursos não se restringem a palavras mas que trazem consequências reais. Pensar sobre esse estado de coisas é condição indispensável à justiça, à dignidade, à cidadania.

Partiu-se do contexto geral de análise dos discursos de moradores e do poder público para os seguintes objetivos específicos: identificar os elementos que caracterizam uma habitação adequada sob a ótica da justiça socioambiental; compreender em que medida os direitos ambientais são garantidos em conjunto habitacional planejado, segundo a percepção dos moradores e poder público local; reconhecer os desdobramentos sociopolíticos das narrativas analisadas no que tange à promoção da dignidade humana e do equilíbrio ecológico; contribuir para o debate qualificado sobre o direito à habitação digna e seus desdobramentos práticos, como ações comunitárias e reivindicações.

A pesquisa contribui também com a disseminação qualificada do conceito de "moradia digna", por meio da qual se asseguram residência fixa aos sujeitos, saúde e bem-estar, e, conseqüentemente, proteção e acesso a outros direitos. Desse modo, favorece à conscientização reivindicatória, dada a divergência entre realidade e usufruto dos direitos contidos em documentos legais. Ressalta-se que moradia é um direito garantido desde 1948 pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (NAÇÕES UNIDAS, 1948) como integrante do direito a um padrão de vida adequada. Segundo a Relatoria Especial da Organização das Nações Unidas (ONU),

Moradia adequada significa mais do que ter um teto sobre suas cabeças. Isso também significa ter um lugar privado, espaço, acessibilidade física, segurança adequada, segurança da posse, estabilidade estrutural e durabilidade, aquecimento, iluminação e ventilação, serviços adequados de infraestrutura básica, incluindo abastecimento de água, saneamento e tratamento de lixo, fatores adequados de qualidade ambiental e de saúde, (grifo nosso) e uma localização conveniente e acesso ao emprego e serviços básicos, tudo a um custo razoável (ONU, 1948, p.34).

Vale dizer que ao se abordar essa temática contemplando leis, agentes públicos e, em especial, pessoas alcançadas pela política pública habitacional do país, dão-se significativos passos rumo à consolidação da Educação Ambiental Crítica, que estimula o pensamento interseccional por evidenciar a relação entre meio ambiente, economia e política, analisados sob o prisma da coletividade.

É também assegurando pela Constituição Federal Brasileira (1988), especificamente em seu artigo 6º, ao incluir a moradia entre no rol de direitos sociais: Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (grifo nosso).

Nesse sentido, este artigo se justifica ao estruturar dois movimentos: a) o de compreender esse preceito e sua inter-relação com a moradia digna; b) e o de observar criticamente o contexto local, compreendendo que a efetivação de direitos não se alinha, em nenhum aspecto, a favores políticos, mas, sim, à dignidade e à equidade, que devem alcançar todas as pessoas, indistintamente.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A partir de 1990 o movimento voltado à justiça ambiental ganhou força. No intuito de combater injustiças ecológicas que países ricos cometiam (e cometem) contra países pobres, notabilizam-se diversas formas de resistência. Elas vão desde a valorização de culturas e os modos de vida até a defesa ativa da natureza, em oposição aos efeitos negativos gerados por uma economia globalizada e predatória. Busca-se, assim, a promoção de equidade na distribuição desses impactos, especialmente os chamados conflitos ecológicos distributivos (Calgaro; Rech, 2017).

"Moradia adequada", conceito tão bem caracterizado hoje, foi, historicamente (e ainda o é), um grande desafio para o Brasil.

No Segundo Reinado, por exemplo, vivenciaram-se diversos problemas relativos à habitação, decorrentes do rápido crescimento urbano e da falta de planejamento. Já no fim do Império, o governo imperial concedeu benefícios a empresas que construíssem residências para operários e pobres, estabelecendo normas sanitárias e criando a Junta Central de Higiene Pública (Dias, 2008)

Somente a partir de 1964, o governo passou a intervir, criando o Banco Nacional da Habitação (BNH) para coordenar a política nacional de habitação, com foco em financiamento para classes de baixa renda Brasil (1964). Entretanto, os recursos para garantir o direito à moradia privilegiaram classes média e alta, enquanto moradias populares eram construídas em locais periféricos, com infraestrutura precária.

Importante destacar que ao tomar por objeto de investigação o direito à moradia digna à luz da justiça ambiental, é necessário um olhar sobre os discursos que circulam entre as pessoas contempladas por políticas habitacionais e os proferidos pelos governos – o que se fará por meio da Análise de Discurso Crítica (ADC).

Cumprir destacar que é o discurso 'torna possível tanto a permanência e a continuidade quanto o deslocamento e a transformação' do indivíduo e da realidade (Orlandi, 2012, p. 15). Sob essa ótica teórica, compreende-se que os sujeitos constituem sua realidade por meio da linguagem. A capacidade de produzir sentidos permite investigar as particularidades humanas, tendo seus contextos específicos como ponto de partida para essa significação material e social, a exemplo do lugar em que habitam, no caso, o bairro Residencial Rachel de Queiroz.

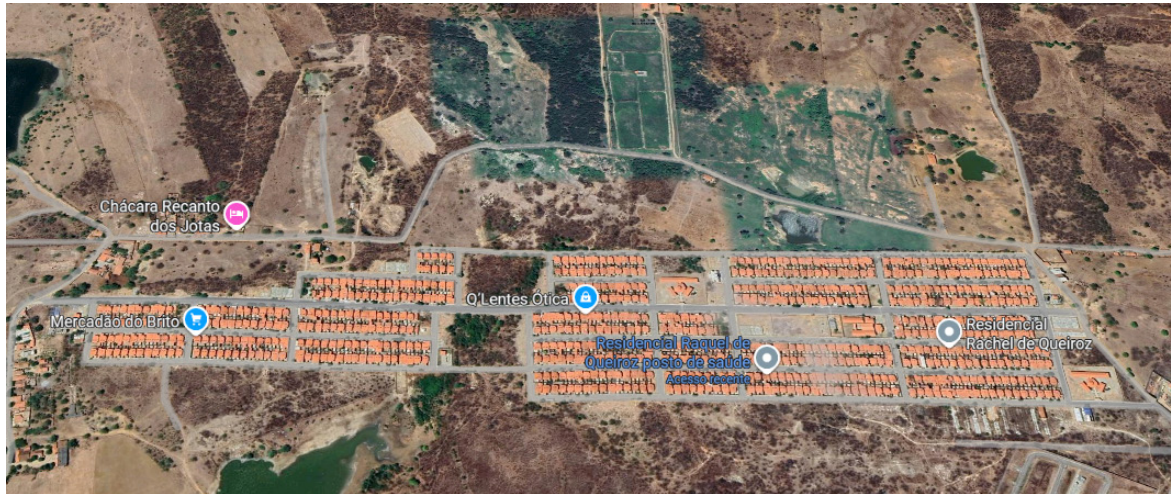
Acrescente-se a isso, a compreensão de que "[...] as palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam. Elas 'tiram' seu sentido dessas posições, isto é, em relação às formações ideológicas nas quais essas posições se inscrevem" (Orlandi, 2012, p. 42-43). Tais discursos revelam sua força e projetam seus impactos na complexa teia da vida social.

3 METODOLOGIA

O binômio "justiça ambiental e moradia digna" é o centro de atenção da presente pesquisa e a fim de alcançar os objetivos propostos, optou-se por realizar uma pesquisa qualitativa, que "[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis" (Minayo, 2001, p. 14).

Tem-se como corpus de análise discursos sobre o bairro Residencial Rachel de Queiroz (RRQ), cuja escolha atrelou-se a alguns fatores: conjunto habitacional inaugurado há poucos anos, importância do bairro na economia e na organização social da cidade, dentre outros.

Figura 01: Especialização do bairro Residencial Rachel de Queiroz.



Fonte: Imagem de satélite da Google Maps

A princípio, realizou-se levantamento bibliográfico sobre justiça ambiental e sobre Análise de Discurso Crítica (ADC), considerando-se, respectivamente, os estudos de Pedrozo, Souza e Pereira (2024) e de Orlandi (2012). Posteriormente, com foco nos discursos de moradores do RRQ e governos, foram coletados dados por meio de entrevistas e de reportagens sobre o bairro que abordassem questões ambientais, a fim de identificar referências à moradia digna e justiça ambiental.

Para a realização das entrevistas, o critério de seleção priorizou famílias com maior tempo de residência no bairro e que demonstrassem disponibilidade voluntária para compartilhar suas percepções e vivências. Dessa forma, foram entrevistadas 04 (quatro) mulheres, entre as quais uma docente da escola na data de 08 de julho de 2025.

Nessa etapa, utilizou-se roteiro semiestruturado. Para preservar a identidade das entrevistadas, seus nomes foram suprimidos. Além disso, as transcrições passaram por uma breve edição para dar clareza e fluidez à análise, preservando-lhe a integridade do conteúdo.

Em âmbito institucional, foi entrevistada uma representante do poder público ligada à AMMA - Autarquia Municipal de Meio Ambiente, no dia 04 de setembro de 2025, dada a função estratégica da pasta à qual está vinculada para compreensão do tema em estudo. Além disso, foram selecionadas reportagens, com recorte temporal para os anos de 2018 e 2023, também alinhadas à temática de justiça ambiental e moradia digna, contemplando discursos dos governos local e nacional.

Paralelo a esse levantamento, que fundamentou ações posteriores, realizou-se a primeira oficina intitulada "De Rubem Alves a Ceará Científico: a construção de conhecimento à luz da pesquisa", no intuito de se apropriar do edital do Ceará Científico e de orientações sobre Metodologia da Pesquisa Científica, diferenciando senso comum e conhecimento científico, entendendo também a ligação entre eles. A segunda oficina intitulada "Justiça ambiental e direito à moradia: desafios e perspectivas", objetivou aprofundar a compreensão do tema em estudo. Desse momento, participaram em média 20 pessoas e foi realizada por professores do CEJA João Ricardo da Silveira, escola localizada em Quixadá, Ceará.

Na sequência das ações, em parceria com o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), campus Quixadá, a professora Dra. Camila Freire proferiu a palestra para os alunos e professores da escola com o seguinte tema: "Onde a vida mora: direito à moradia, ao meio ambiente e à esperança", enfatizando o elo entre habitação adequada, meio ambiente e política de moradia popular.

Numa aproximação concreta do *locus* investigado, também foi realizada aula de campo durante o turno da manhã, com a carga horária de 3 horas aulas intitulada "Minha casa, meu lugar: discurso sobre moradia e meio ambiente no Residencial Rachel de Queiroz", a fim de observar o bairro, com atenção voltada aos aspectos ambientais (resíduos, saneamento, área verde). Vale ressaltar, a importância das aulas de campo como uma das atividades didáticos-pedagógicas, realizadas com estudantes de um ou mais componentes curriculares, sob a orientação de docente(s), visando a aprendizagem de um objeto de conhecimento, cuja complexidade exige o contato direto com o contexto vivido. A seguir alguns registros que evidenciam problemas ambientais no bairro.

Figura 02: Descarte de resíduos em locais inadequados em 2025.



Fonte: autores [2025].

Figura 03: Academia ao ar livre, sem manutenção em 2025.



Fonte: autores [2025].

De forma concomitante, foram realizados encontros com um grupo de estudantes do Ensino Médio, cuja adesão à pesquisa ocorreu de forma voluntária. Esses momentos aprofundaram o referencial teórico sobre Análise do Discurso e o direito à moradia, auxiliaram na elaboração do roteiro de entrevistas, bem como na transcrição e análise das falas coletadas. O processo investigativo fundamentou-se na ADC, que concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social.

4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos discursos coletados à luz da ADC, com foco na moradia digna e na justiça ambiental, está subdividida em 02 tópicos: 1. Discursos das moradoras do RRQ; 2. Discurso governamental, de modo a contrapor os discursos da comunidade à narrativa institucional. Assim, torna-se possível identificar alinhamentos, contradições, bem como silenciamentos entre o vivido e o anunciado pelas políticas públicas de habitação popular e população por elas alcançadas.

4.1 Análise do Discursos de moradoras do RRQ

Dando início ao eixo analítico dos discursos, a investigação buscou mapear os sentidos atribuídos pelas entrevistadas ao direito à habitação. E sobre o conceito de "moradia digna", ouviu-se:

[...] aqui a gente tem uma moradia digna. A gente mora numa casa boa, que não tem cupim, não tem rachadura. Pavimentado, tem água, tem energia. Eu já morei de aluguel e as casas eram cheias de cupim e de mofo. Aqui não tem nada disso [Entrevistada B].

A entrevistada D, por sua vez, compreende que [...] moradia digna engloba saneamento básico, áreas verdes e bom relacionamento entre as pessoas. Observa-se que "moradia digna" tem diversos sentidos para sujeitos diferentes. Da visão mais restrita à estrutura física da residência a concepções mais amplas, que contemplam saneamento e habitabilidade, por exemplo. Para a entrevistada B, a dignidade de uma residência materializa-se, sobretudo, pela ausência da insalubridade. Por outro lado, a Entrevistada D expande o conceito para o espaço sociocomunitário, evidenciando que o direito à moradia está fortemente ligado ao direito a um meio ambiente equilibrado e à convivência comunitária - pilares centrais da justiça socioambiental. Sobre a (in)existência de degradação ambiental, sobressaíram-se essas considerações:

O pessoal precisa se educar mais. A coleta não é seletiva, mas eles vêm três vezes na semana. Aí no dia de coletar o lixo, o pessoal esquece e coloca depois que o carro passa. Já teve coleta seletiva. A gente não via tanta sujeira, mas acabou. Então o pessoal rebola no meio da rua, colchão, sofá velho [...] [Entrevistada A].

A entrevistada C revela: "Temos áreas verdes. Espaço público de qualidade, não. Aqui tem três pessoas com problema respiratório." Acrescenta que há queimadas produzidas pelos próprios moradores. Revela-se aí uma contradição: há vegetação, porém, não há apropriação cidadã do território, evidenciando um conflito socioambiental no interior do bairro. As 04 [quatro] entrevistadas, inclusive, relatam esse descompasso, atribuindo a degradação às práticas da própria comunidade, que recebe os impactos nocivos de tais práticas [descarte irregular do lixo, queimadas,...].

Em relações às políticas públicas de preservação ambiental, afirmou-se:

"Até agora eu não vi uma política de preservação" [Entrevistada A].

“Sim, a questão é tudo com a prefeitura. Eles que tomam de conta dessa parte aí. Eu não sei como é que funciona”
 (Entrevistada B).

“Se tem, eu não conheço. Tinha um pessoal que passava nas casas pedindo material plástico para reciclagem”
 (Entrevistada C).

É notório o desconhecimento/distanciamento das entrevistadas sobre políticas públicas socioambientais, o que compromete a consciência da real situação do bairro e o discurso reivindicatório em favor da moradia digna para essas famílias. Em relação a ações fiscalizatórias face a degradação ambiental, a Entrevistada D afirma: “No começo, sim, tinha. Agora a gente vive aqui, Deus olhando por nós”. Sem dúvida, a entrega de residências é um marco importante para a concretização da justiça ambiental. Mas, a entrega das chaves precisa ser acompanhada pela ação contínua do poder público, seja por meio de ações fiscalizatórias no intuito de coibir infrações (a exemplo das queimadas), seja pela promoção da educação ambiental na comunidade e pela oferta permanente de serviços como limpeza urbana, coleta de lixo eficiente, centros de convivência, dentre outros. Foi recorrente o discurso sobre barreiras territoriais, ou seja, a distância considerável entre o bairro e o centro urbano, que evidencia a urgência de políticas municipais para integração espacial. Os relatos evidenciam, pois, diversos problemas socioambientais, que violam o princípio de moradia digna, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e destacando em Sertão TV Ceará (2024).

A partir das discussões e dos estudos, os alunos envolvidos na pesquisa, nas oficinas e nas aulas de campo as turmas tiveram acesso a uma compreensão acerca de seus direitos básicos, dentre eles o direito à moradia digna. Além disso, foram conscientizados sobre o poder da linguagem nas relações de poder na sociedade.

4.2 Análise do Discurso governamental

Segundo a Prefeitura Municipal de Quixadá (2023), a Operação Tira-Treco foi realizada no Residencial Rachel de Queiroz com o objetivo de promover a limpeza urbana e o descarte adequado de resíduos, essa matéria foi produzida pela equipe de comunicação e abordava a realização dessa ação em 2023 pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEDUMASP) e a Prefeitura Municipal de Quixadá (2023):

O projeto visa recolher materiais inservíveis que possam acumular água e servir de criadouro para o mosquito da dengue, além de melhorar a limpeza e a estética do bairro [...] a ação também promove a conscientização dos moradores sobre a importância de manter o bairro limpo e organizado, evitando o acúmulo de lixo e entulho nas ruas.

A mencionada conscientização da população ‘conversa’ com o discurso dos moradores sobre tal necessidade. Entretanto, em nenhum trecho da matéria é informado se essa ação será sistemática.

Em reportagem publicada em Ceará (2018), intitulada “Governo do Ceará beneficia 1.454 famílias com Residencial Rachel de Queiroz em Quixadá”, destaca-se a entrega de unidades habitacionais no município, anuncia-se: As famílias beneficiadas, além de garantir uma moradia digna terão acesso à educação..., sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água e drenagem. [...] serão entregues

[...] parque infantil, arborização... formando um cinturão verde [...]. O discurso oficial parece indicar que para o Governo, moradia digna restringe-se à entrega da edificação. A construção do conjunto habitacional inclua os equipamentos físicos básicos, mas o discurso governamental não assegura a continuidade dos serviços de infraestrutura urbana, essenciais para a manutenção da vida digna no bairro. Já em entrevista à servidora pública ligada à AMMA – Autarquia Municipal de Meio Ambiente, verificou-se discurso que liga degradação ambiental exclusivamente às plantas; a necessidade de os moradores colaborarem com a coleta de lixo e doação de recicláveis; e concepção de moradia digna, predominantemente, ligada à arborização. Tem-se, pois, foco no aspecto paisagístico do local e a transferência da responsabilidade do Estado para os moradores do RRQ. As implicações sociais e políticas dos discursos comprometem a justiça ambiental, especificamente a moradia digna. Se há saneamento básico, falta transporte público; se o acesso às residências é garantido, existem queimadas, acúmulo de lixo e falta manutenção de equipamentos de lazer. Vale dizer que a compreensão de que a preservação ambiental é papel exclusivo da Prefeitura compromete a sustentabilidade socioambiental da comunidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os discursos analisados evidenciam importante incompreensão tanto da população quanto do poder público do conceito de moradia digna e de seus respectivos desdobramentos. Desinformação e desmobilização, por exemplo, refletidas no acúmulo de lixo em vias públicas, falta de manutenção de espaços coletivos de lazer, desconhecimento da real situação do bairro em termos socioambientais e responsabilização do "outro" acentuam a degradação ambiental.

Nesse contexto, cada morador(a) precisa compreender, por exemplo, a necessidade de repensar o discurso segundo o qual o poder público é o responsável exclusivo pela oferta e manutenção de um ambiente saudável. De igual modo, o poder público deve investir mais intensamente em ações educativas da população e em outras ações sistemáticas de manutenção e ações fiscalizatórias, dada a sua responsabilidade institucional em garantir uma moradia digna e a justiça ambiental a todos e a todas. Feitas essas considerações, acredita-se que a pesquisa contribuiu com a promoção da justiça ambiental, com foco na moradia digna, à medida de evidenciou ganhos e limitações de um programa de habitação popular. Além disso, por meio da elaboração e distribuição da cartilha "Moradia digna no Residencial Rachel de Queiroz: um convite à ação", colaborou com a Educação ambiental das pessoas que ali residem e demais munícipes alcançados por essa ação. Há muito por fazer, mas espera-se que esse estudo enseje novas pesquisas, mobilizando a coletividade em favor da justiça, do equilíbrio ecológico e da moradia adequada – imprescindíveis à efetivação da cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei 4.380\1964**. Política Nacional de Habitação. Brasília: Senado Federal, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14380.htm. Acesso em: 10 mai 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Conheça o programa Minha Casa, Minha Vida**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/conheca-o-programa-minha-casa-minha-vida>>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Déficit habitacional no Brasil recua pelo 2º ano consecutivo e atinge o menor patamar da história**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/noticia-mcid-n-2073>. Acesso em: 8 mai 2026.

CALGARO, C; RECH, M. J. Justiça Ambiental, Direitos Humanos e Meio Ambiente: uma relação em construção. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, Maranhão, v. 3, n. 2, p. 1-16. Jul/Dez. 2017.

DIAS, F. C. **Habitação social**: uma análise histórica das políticas públicas habitacionais: o caso de Vitória. Vitória, 2008.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Ceará tem déficit habitacional de 234 mil unidades habitacionais, diz Elmano de Freitas. Fortaleza, 29 maio 2023**. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ceara/onde-morar-deficit-habitacional-atinge-quase-mesmo-numero-de-casas-para-turismo-ou-veraneio-no-ce-1.3672334>. Acesso em: 16 abr. 2026.

MINAYO, M. C de S. [Org.]. **Pesquisa Social**: Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso: 09 abr 2026.

ORLANDI, E. P.. **Análise de discurso**: princípios & procedimentos. 10. ed. Campinas, SP: Pontes, 2012.

PEDROZO, E. C. R.; SOUZA, J. S. A. de; PEREIRA, D. N. B.. Justiça ambiental: estado da arte e avaliação por índices. **Revista Ambientale**, v. 16, n. 3, jul-out. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Prefeitura de Quixadá realiza “Operação Tira-treco” no Residencial Rachel de Queiroz**. Quixadá, 6 dez. 2023. Disponível em: <https://quixada.ce.gov.br/informa/522/prefeitura-de-quixad-realiza-opera-o-tira-treco-no>. Acesso em: 17 jun 2025.

SERTÃO TV CEARÁ. **Moradores reclamam da situação do Residencial Rachel de Queiroz em Quixadá**, 25 de junho de 2024. Disponível em: <https://sertaotvceara.com.br/moradores-reclamam-da-situacao-do-residencial-rachel-de-queiroz-em-quixada/>. Acesso em: 24 jun 2025.